

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85903-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51388/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GREEN FARMACEUTICA EIRELI

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:48:20 Hs
Toledo, 16/01/2019

Gilmara Aparecida Rigotto
Gilmara Aparecida Rigotto
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/07

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional

Cartório Distribuidor.

GILMARA
Página 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1340 - Bairro São Estevão - Jurema, Curitiba/PR - CEP 81280-000 - Tel. (41) 3344-5664 - Fax: (41) 3344-9488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50231701191506390235-1; Data: 17/01/2019 15:07:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA44809-285H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

L. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2019 07:48:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1155681

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2020 15:07:13 (hora local)**.

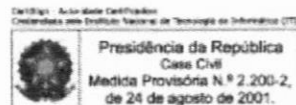
¹**Código de Autenticação Digital:** 50231701191506390235-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

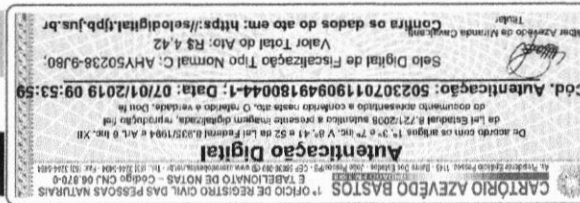
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cc0fab4bbbc25dc1f1b75fc1dc9fb0779bfb3d785173c196a4b2c6b134c939b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11df4fb22b4781be73d302a13bbfb3eec0



PREFEITURA
Estado do Paraná



IO DE TOLEDO



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2383/2018

PROTOCOLO 45978/2018

RAZÃO SOCIAL: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA GREEN FARMACÊUTICA

CNPJ/CPF: 03.411.908/0001-86

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677

BAIRRO: JARDIM GISELA

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive medicamentos de controle especial

ATIVIDADE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MYLENE ANGÉLICA HORN

CRF/PR: 25.352

DATA DE EMISSÃO: 07/12/2018

VENCIMENTO: 07/12/2019

EDILZA GOMES COUTINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Edilza Gomes Coutinho
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria nº 238, de 07/12/2018

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 10:17:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1145681

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 09:53:59 (hora local)**.

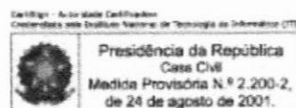
¹**Código de Autenticação Digital:** 50230701190949180044-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e263068f0ea42186d137d7768803207ffcba250b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11b183ddcafd44f52c00ac6ad3ed221eb7





GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, inscrita sob **CNPJ nº 03.411.908/0001-86**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677 – Jardim Gisela, na Cidade de Toledo/Paraná, forneceu para o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 78.121.878/0001-72**, situada na Rua Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cep 85.415-000, na Cidade de Cafelândia/Paraná.

Atestamos, ainda, que o **fornecimento de Medicamentos estão sendo e foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses.

Cafelândia/Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

SERVIÇO DISTRIAL DE CAFELÂNDIA
 Rua Spruih Nova Kales, N.º 631 - Centro - Cafelândia - PR - CEP: 85.415-000 - Tel.: (41) 3241-1455 - www.cafelandia.pr.gov.br

Selo Nº zFAKh.7crEn.kHfPo, Controle: J8xu2.JNY9YConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MAGALI BONELLI KOCH**. Dou fé, em Cafelândia-PR, 17 de Janeiro de 2019, às 25:42h.

Em Testo de **Neopor Angelo Trento**
 Escrevente e Substituto



Magali Bonelli Koch

Governo do Município de Cafelândia
CNPJ: 78.121.878/0001-72
Magali Bonelli Koch
CRF 19.555
RG: 9.198.888-7

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - CEP: 85.415-000 - Cafelândia/PR
 Fone: (45) 3241-1455 Site: www.cafelandia.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.875-4
 Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR - CEP: 85.415-000 - Tel.: (41) 3241-1455

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal 4.066/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a impressão e edição do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50231801190852120305-1; Data: 18/01/2019 08:55:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA45782-2NES;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilmar Azevedo de Almeida
 Tabelião



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

108

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, inscrita sob **CNPJ nº 03.411.908/0001-86**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677 – Jardim Gisela, na Cidade de Toledo/Paraná, forneceu para o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 78.121.878/0001-72**, situada na Rua Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cep 85.415-000, na Cidade de Cafelândia/Paraná.

Atestamos, ainda, que o **fornecimento de Materiais Hospitalares estão sendo e foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses.

Cafelândia/Paraná, 15 de Janeiro de 2019.



Magali Bonelli Koch

Governo do Município de Cafelândia

CNPJ: 78.121.878/0001-72

Magali Bonelli Koch

CRF 19.555

RG: 9.198.888-7

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - CEP: 85.415-000 - Cafelândia/PR

Fone: (45) 3241-1455 Site: www.cafelandia.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 09:11:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1156278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 08:55:58 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 50231801190852120305-1 a 50231801190852120305-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235af1cead2ad0821a714adc3407ddd2be5eb17c0907e67d868b4e0feb43dbb
e6f11b8fe92f12c8e585ad573196651871dad

Certificado - Assinatura Certificada
Controlada pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

[Ir para o conteúdo](#) 1 [Ir para o menu](#) 2 [Ir para a busca](#) 3 [Ir para o rodapé](#) 4

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

C

AN

Consultas Medicamentos **Medicamentos**

Detalhe do Produto: ATENOSE

Nome da Empresa Detentora do Registro	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	61.286.647/0001-16	Autorização	1.00.047-2
Processo	25000.018192/9936	Categoria Regulatória		Data do registro	02/10/2001
Nome Comercial	ATENOSE	Registro	100470345	Vencimento do Registro	11/2019
Princípio Ativo	ATENOLOL, CLORTALIDONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Esconder Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(100 + 25) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1004703450016	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	(100 + 25) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1004703450024	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	(50 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 CANCELADA OU CABUCA	1004703450032	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	(50 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1004703450040	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	(100 + 25) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28 CANCELADA OU CABUCA	1004703450059	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24meses
Princípio	ATENOLOL				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ativo	CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	(100 + 25) MG COM REV	1004703450067	COMPRIMIDO	02/10/2001	24mese

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000181929936/?numeroRegistro=100470345>

7/30

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP) CANCELADA OU CABUCA	REVESTIDO		
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA			
Complemento Diferencial da Apresentação	-			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 			
Local de Fabricação	-			
Via de Administração	ORAL			
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE			
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica			
Destinação	Comercial			
Apresentação fracionada	Não			

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	(100 + 25) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1004703450075	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24mese
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	(100 + 25) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CABUCA	1004703450083	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24mese
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	(50 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28 CANCELADA OU CABUCA	1004703450091	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	(50 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1004703450105	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24mese
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	• SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-1 - CAMBÉ - PR - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	(50 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1004703450113	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24mese
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da	-				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	(50 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CABUCA	1004703450121	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2001	24mese

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

13	100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30 <small>ATIVA</small>	1004703450131	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação	Não				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fracionada					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 <small>ATIVA</small>	1004703450148	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PROTEGER DA LUZ E UMIDADE					
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30 <small>ATIVA</small>	1004703450156	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de	<ul style="list-style-type: none"> SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fabricação	61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 <small>ATIVA</small>	1004703450164	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	CLORTALIDONA ATENOLOL				
Complemento Diferencial da	-				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS	1004703450172	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	PVC/PE/PVDC TRANS X 28 ATIVA			
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA			
Complemento Diferencial da Apresentação	-			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) • Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 			
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 			
Via de Administração	ORAL			
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE			
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica			
Destinação	Comercial			
Apresentação fracionada	Não			

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 100 ATIVA	1004703450180	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) • Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 150 <small>ATIVA</small>	1004703450199	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) • Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 200 <small>ATIVA</small>	1004703450202	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da	-				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS	1004703450210	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	PVC/PE/PVDC TRANS X 28 <small>ATIVA</small>			
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA			
Complemento Diferencial da Apresentação	-			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) • Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 			
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 			
Via de Administração	ORAL			
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE			
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica			
Destinação	Comercial			
Apresentação fracionada	Não			

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 100 <small>ATIVA</small>	1004703450229	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) • Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 150 ATIVA	1004703450237	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm) • Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL 				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 200 ATIVA	1004703450245	COMPRIMIDO SIMPLES	02/10/2001	24meses
Princípio Ativo	ATENOLOL CLORTALIDONA				
Complemento Diferencial da	-				

20/09/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Apresentação	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (PVC 0,25 mm + PE 0,025 mm + PVDC 0,054 mm + Alumínio duro sem impressão 0,025 mm)• Secundária - Cartucho (Cartucho de cartolina)
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 - CAMBÉ - PR - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Hospitalar
Apresentação fracionada	Não
<hr/>	
<input type="button" value="Voltar"/>	



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 05/2019**, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 12 Março de 2019.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
RG: 7.210.997-0 SSP/PR
CPF: 040.269.629-89
Proprietário



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ no **03.411.908/0001-86**, sediada **Rua Barão do Rio Branco nº4677, Jardim Gisela, Toledo/Paraná**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo/Paraná, 12 Março de 2019.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
RG: 7.210.997-0 SSP/PR
CPF: 040.269.629-89
Proprietário

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ no **03.411.908/0001-86**, sediada **Rua Barão do Rio Branco nº4677, Jardim Gisela, Toledo/Paraná**. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Toledo/Paraná, 12 Março de 2019.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha**RG: 7.210.997-0 SSP/PR****CPF: 040.269.629-89****Proprietário**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

Empresa **Green Farmacêutica Eireli- EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **03.411.908/0001-86**, Inscrição Estadual sob nº **90635779-84**, Inscrição Municipal sob nº **981916** sediada na **Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela – Toledo/PR**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) do RG sob nº **7.210.997-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **040.269.629-89**, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Toledo/Paraná, 12 Março de 2019.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
RG: 7.210.997-0 SSP/PR
CPF: 040.269.629-89
Proprietário



JU 16385452 0 BR

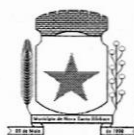
Assinatura	
Doc.	
Receptor	XAR MP
REGISTRADO URGENTE	276
registered priority	PESO (kg)



CS



1234



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 12/03/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 5/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

Credenciaram-se para o pregão 19 (dezenove) empresas. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 19.441,53** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, num valor de **R\$ 7.146,14** (sete mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 6.547,12** (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 7.565,68** (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 11.252,96** (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, num valor de **R\$ 2.569,30** (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, num valor de **R\$ 4.286,98** (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, num valor de **R\$ 14.293,30** (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 5.395,92** (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 11.205,11** (onze mil, duzentos e cinco reais e onze centavos), conforme ata, relatórios e documentos anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

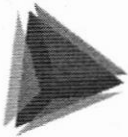
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/03/2019.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	00802002000102
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00802002000102!

FILTROS APLICADOS:

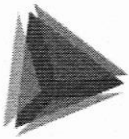
CPF / CNPJ: 26.240.632/0001-16

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	26240632000116
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26240632000116!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22.688.060/0001-81

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	22688060000181
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22688060000181!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03.411.908/0001-86

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	03411908000186
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03411908000186!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26.419.311/0001-83

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	26419311000183
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26419311000183!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83.157.032/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	83157032000122
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

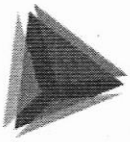
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83157032000122!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.484.336/0001-47

LIMPAR**Data da consulta:** 27/03/2019 15:16:05**Data da última atualização:** 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	21484336000147
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21484336000147!

FILTROS APLICADOS:

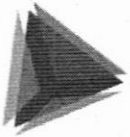
CPF / CNPJ: 06.194.440/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	06194440000103
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06194440000103!

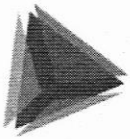
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.816.696/0001-54

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	02816696000154
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02816696000154!

FILTROS APLICADOS:

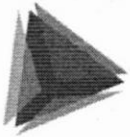
CPF / CNPJ: 81.706.251/0001-98

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	81706251000198
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81706251000198!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 82.478.140/0001-34

Data da consulta: 27/03/2019 15:16:05

Data da última atualização: 27/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	82478140000134
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82478140000134!



Processo Administrativo nº 011/2019

Pregão Eletrônico nº 005/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 049/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2019, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 19 (dezenove) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a



fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes e devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

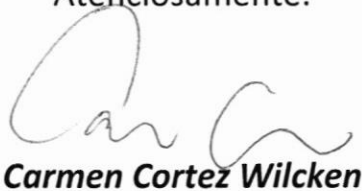
NOVA SANTA BÁRBARA

1261

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

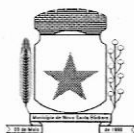


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



RECEBIDO
29/03/19



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 5/2019 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2019.

Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 5/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 19.441,53** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n° 26.240.632/0001-16, num valor de **R\$ 7.146,14** (sete mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n° 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 6.547,12** (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 7.565,68** (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 11.252,96** (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 83.157.032/0001-22, num valor de **R\$ 2.569,30** (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 21.484.336/0001-47, num valor de **R\$ 4.286,98** (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 06.194.440/0001-03, num valor de **R\$ 14.293,30** (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

trinta centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 5.395,92** (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 11.205,11** (onze mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1451 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2019 - SRP

Ao 1° (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 5/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 19.441,53** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n° 26.240.632/0001-16, num valor de **R\$ 7.146,14** (sete mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n° 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 6.547,12** (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 7.565,68** (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 11.252,96** (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 83.157.032/0001-22, num valor de **R\$ 2.569,30** (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 21.484.336/0001-47, num valor de **R\$ 4.286,98** (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 06.194.440/0001-03, num valor de **R\$ 14.293,30** (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 5.395,92** (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 11.205,11** (onze mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 03, de 27 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) referente ao ano de 2018."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1° - APROVAR RELATORIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2018

Artigo 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2019

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N° 03/2019 do CMS de 27/03/2019, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 015.886.939-70, RG nº 3.242.195, doravante denominada **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 082 - Lote 082	1	8342	Cloridrato de trazodona 50mg, caixa com 60 comprimidos	Torrent LOREDON 50 MG	CX	17,00	34,00	578,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	2698	DIAZEPAM 10 MG	Santisa SANTIAZE PAM	CPR	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	647	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm, embalagem contendo 04 unidades	Arktus ARKTUS MOD. 5X5	EMB	15,00	18,00	270,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	6892	FIO DE SUTURA mononylon com agulha 2,5 cm tipo triangular cortante 5-0 com 24 unidades	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. NY54CT20	CX	3,00	31,33	93,99
LOTE: 111 - Lote 111	1	3448	FIO DENTAL COM 500 METROS	Medfio MEDFIO	UN	2,00	9,30	18,60



LOTE: 112 - Lote 112	1	4730	FLEET ENEMA solução líquida frasco com 130 ml.	Natulab L- ENEMA 130ML	UN	50,00	15,25	762,50
LOTE: 115 - Lote 115	1	8346	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg (L-Enema), solução retal, frasco com 130ml	Natulab L- ENEMA 130ML	FR	20,00	140,00	2.800,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	1085	GLICOSE 50% c/ 10 ml. Solução injetável. Cx c/ 200 unidades.	Samtec SAMTEC GLICOSE 50%	CX	5,00	46,00	230,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	4732	GLUTARALDEÍDO Solução esterilizante apos desinfetante a base de Glutaraldeido a 2% atuando sobre todos os tipos de microorganismos, indicado para desin- fecção de artigos semi-críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato 30 minutos e esterilização de artigos críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato dez hrs., tempo entre ativação e vencimento da solução 28 dias. Capacidade 5000ml - galão plástico	Cinord Sudeste GLUTACIN 28 DIAS	GL	10,00	60,00	600,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	8348	Levomepromazina 100 mg, caixa com 200 comprimidos	Hipolabor HIPOLABO R (GENERIC O)	CX	10,00	126,00	1.260,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	8351	Metformina 500 mg, caixa com 30 comprimidos	Prati Donaduzzi PRATI (GENERIC O)	CX	330,00	2,10	693,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	4920	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA COM 10 G	Prati Donaduzzi PRATI (GENERIC O)	UN	400,00	1,70	680,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	8353	Oxcarbazepina 300mg, caixa com 60 comprimidos	Torrent OLEPTAL 300 MG	CX	10,00	36,50	365,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	6967	PINÇA PARA SUTURAS MATHIEU 14 cm	Abc ABC 0293	UN	6,00	41,04	246,24
LOTE: 167 - Lote 167	1	8362	Risperidona 1mg comprimido, caixa com 200 comprimidos	Accord ACCORD (GENERIC O)	CX	75,00	58,60	4.395,00



LOTE: 168 - Lote 168	1	8363	Risperidona 2mg comprimido, caixa com 200 comprimidos	Accord ACCORD (GENERIC O)	CX	75,00	50,00	3.750,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	8356	Rosuvastatina 20mg comprimido, caixa com 30 comprimidos	Torrent ROSUCOR 20 MG	CX	40,00	26,10	1.044,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	4850	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% FRASCO C/ 1 LITRO	Cinord Sudeste Glutacin 28 DIAS	FR	50,00	14,25	712,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	8332	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA. 11 CM. Material Inox	Weldon WELDON MOD. ST11165	UN	2,00	15,85	31,70
LOTE: 197 - Lote 197	1	5663	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 cm, em aço inox	Weldon WELDON MOD. ST11155	UN	4,00	14,25	57,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	8331	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 Cm Reta. Material Inox	Weldon WELDON MOD. ST11455	UN	2,00	27,00	54,00
TOTAL								19.441,53

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	08.002.10.301.0360.2029	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2019. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2019** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2019.

6



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

Cristiane Oliveira Facker

Licitações/Contratos


CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97

Maicon Cordova Pereira

Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Beneficiária da Ata


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2019.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Flores, 70
Fone: (47) 3531 6300 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelionariodosul.com.br

RECONHECIMENTO - 567226
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) MAICON CORDOVA PEREIRA

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2018.
Em test. da verdade,

JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,06 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FHV48542-DECI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JOSIANE

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2018

FONE: (47) 3530 0000



14/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031312181254420752>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2018 07:58:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1133475

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/12/2019 13:01:32 (hora local).

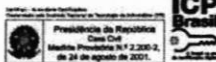
Código de Autenticação Digital: 27031312181254420752-1

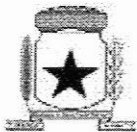
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bcafe9cbdf1cca3f84d63e1f815703cd8f66dcd5efb603d8b0480e4a52700a220c77af02f8ad8561b150d93000dffa99336290f0b0e5fb469c89a1406



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.240.632/0001-16, com endereço à Rua Helena Bigaton, 615 CX POXTAL 15 - CEP: 89888000 - Bairro: Centro, Caibi/SC, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Feitosa de Matos**, inscrito no CPF sob nº. 248.909.283-91, RG nº 357441965, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	4800	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G X 1/2 CX C/ 100 UNDS COM BISEL TRIFACETADO	PROCAR E	CX	10,00	34,94	349,40
LOTE: 017 - Lote 017	1	4801	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM ADRENALINA CX C/ 50	DFL ARTCAINE	CX	4,00	154,51	618,04
LOTE: 019 - Lote 019	1	3418	ANESTESICO TOPICO GEL - (TUTTI FRUTI) POTE C/ 12 GRAMAS	DFL BENZOTOP	PT	20,00	7,64	152,80



LOTE: 020 - Lote 020	1	4835	ANTI- SEPTICO BUCAL 1,5 L (SEM ALCOOL) Composição: Thymol, Eucaliptol, Methyl Salicylate, Menthol, Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, Benzoic Acid Aroma, Sodium Saccharin, Sodium Benzoate, Propyl Alcohol, CI 42053.	REYMER	FR	2,00	36,56	73,12
LOTE: 046 - Lote 046	1	3428	BROCA TRANSMETAL PARA CORTE DE METAIS 25 MM	MK LIFE	UN	4,00	34,40	137,60
LOTE: 073 - Lote 073	1	4815	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G ANESTESICO LOCAL CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	SS WHITE 100	CX	60,00	52,60	3.156,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	3434	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50	XYLESTE SIN	CX	4,00	70,45	281,80
LOTE: 098 - Lote 098	1	4867	Escova Dental Adulto cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996	MEDFIO	UN	1.000,00	0,68	680,00



LOTE: 099 - 1 Lote 099	1	4866	Escova Dental Infantil cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996	MEDFIO	UN	1.000,00	0,52	520,00
LOTE: 100 - 1 Lote 100	1	3478	ESCOVA ROBINSON PLANA COR PRETA	PREVEN	UN	10,00	1,30	13,00
LOTE: 116 - 1 Lote 116	1	4825	FOSFATO DE ZINCO FRASCO C/ 10 ML	MAQUIR A	UN	2,00	10,92	21,84
LOTE: 117 - 1 Lote 117	1	4826	FOSFATO DE ZINCO PÓ CX C/ 28 GRAMAS	MAQUIR A	CX	2,00	10,94	21,88



LOTE: 138 - 1 Lote 138	1	5914	MALETA CONTÉM 03 MACROMODELOS, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CARIE DENTÁRIA, 01 MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIORES, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACROMODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACROMODELO CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL.	D-EXPRESSES	KIT	1,00	405,50	405,50
---------------------------	---	------	--	-------------	-----	------	--------	--------



LOTE: 159 - Lote 159	1	4845	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIR A	UN	4,00	9,75	39,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	4859	TIPS PERIO SUB UNIVERSAL.REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC.(PARA SER USADO EM APARELHO DE PROFI E ULTRASOM ODONTOLÓGICO DA MARCA DABI ATLANTE)	DABI	UN	4,00	169,04	676,16
TOTAL								7.146,14

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	08.002.10.301.0360.2029	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;

- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega



para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2019. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo



de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2019** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1283

Francisco Feitosa de Matos

Empresa: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - EPP

CNPJ: 26.240.632/0001-16

Beneficiária da Ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81, com endereço à Avenida São Paulo, 418, Sede - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada pelo **Sr. Euclides Luiz Tomazelli**, inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91, RG nº 3.145.703-3, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Editais de Pregão Eletrônico N.º 5/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	6023	ACETONIDO DE TRIANCILONA Bisnaga com 10 gr. Corticoide para uso bucal	PRATI DONADUZ ZI	TUBO	10,00	4,26	42,60
LOTE: 027 - Lote 027	1	4693	BANDAGEM INFANTIL para uso após punção venosa ou injeções. – Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com desenhos infantil - Esterilizadas: por óxido de zinco- Formato redondo; - 25 mm.Hipo-alérgica. Caixa com 100 unidades	COPERTIN A C/500 UNIDADES	CX	20,00	15,78	315,60
LOTE: 067 - Lote 067	1	8335	Cinarizina 75 mg, caixa com 30 comprimidos	NEOQUÃ MICA	CX	500,00	5,79	2.895,00



LOTE: 069 - Lote 069	1	6958	CLORETO DE ALUMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO COM 10 ML	NOVARTIS CERUMIN 8ML	UN	4,00	19,36	77,44
LOTE: 076 - Lote 076	1	4816	CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1,8 ML C/ 50 TUBETES	CRISTÁ LI A	CX	2,00	60,00	120,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	8338	Cloridrato de sertralina 50 mg, caixa com 30 comprimidos	EMS	CX	135,00	3,55	479,25
LOTE: 084 - Lote 084	1	650	CUNHAS CERVICAL ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA CX C/ 100 UNDS	PHARMAIN OX	CX	2,00	8,85	17,70
LOTE: 114 - Lote 114	1	4824	FORMALDEIDO ORTO- CRESOL; GLICERINA BI- DESTILADA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% CONTÉM 10 ML	MAQUIRA	FR	4,00	6,71	26,84
LOTE: 119 - Lote 119	1	4869	Gel Dental Adulto 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas	ICE FRESH	UN	50,00	1,52	76,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	6906	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL SOLUÇÃO BUCAL FRASCO C/ 250ML	RIOQUIMI CA	UN	4,00	9,40	37,60
LOTE: 127 - Lote 127	1	4831	IODOFORMIO PO AMARELO PESO LIQUIDO 10 G	MAQUIRA	FR	4,00	16,50	66,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	1087	LIQUIDO DE DAKIN FRASCO C/ 1 LITRO	ASFER	FR	4,00	6,05	24,20
LOTE: 139 - Lote 139	1	7857	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS tamanho grande, fecho duplo e alça para cadeado	EMIFRAN 37X19X19 EM291	UN	1,00	68,00	68,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	7203	PLACA DE VIDRO POLIDA ODONTOLOGIA 10MM (1CM)	GOLGRAN	UN	2,00	10,50	21,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	8358	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável via de administração IV/IM/SC caixa com 100 ampolas de 1ml	FARMACE	CX	1,00	85,81	85,81



LOTE: 190 - Lote 190	1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES	EMS	CX	10,00	46,80	468,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	4756	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA tamanho 53 x 8 cm grade metálica moldável forrada de espuma de poliuretano eva fácil manuseio.	MSO	UN	10,00	7,45	74,50
LOTE: 193 - Lote 193	1	4757	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA tamanho 63 x 9 cm grade metálica moldável forrada de espuma de poliuretano eva fácil manuseio.	MSO	UN	10,00	11,35	113,50
LOTE: 202 - Lote 202	1	4860	TIPS SUPRA UNIVERSAL.REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS (PARA SER USADO EM APARELHO DE PROFI E ULTRASOM ODONTOLÓGICO DA MARCA KONDENTCH).	KONDENT ECH	UN	2,00	169,04	338,08



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 204 1 - Lote 204	7217	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Indicador Químico Interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Prazo de validade: 02 anos. Apresentações: caixa com 240 tiras (com duplicação em 480 tiras).	CLEAN UP CX C/250 TIRAS DUPLAS	15,00	80,00	1.200,00
TOTAL						6.547,12

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	08.002.10.301.0360.2029	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2019. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências: